

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/FMS/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ESPÓLIO DE MOISÉS CAETANO DUTRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Francisco Veloso da Silveira, nº 15, Vila Dr. Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-220**, destinada ao funcionamento da Residência Terapêutica I, através do **Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório n.º 117/FMS/2021, Processo Administrativo n.º 302/2021, Dispensa n.º 015/FMS/2021**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE MOISÉS CAETANO DUTRA**, portador do CPF: 015.192.124-53, neste ato representado pelo inventariante o **Sr. Daniel da Silva Dutra**, RG: 2.922.906 e CPF: 590.157.724-87, residente e domiciliado na Rua José Plech Fernandes, nº 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 2681/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 16 de novembro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando prorrogar o **prazo de locação e a supressão de valor contratado**, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato nº 031/FMS/2021, celebrado em 23 de dezembro de 2021, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 23 de dezembro de 2023, no valor inicial de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e atual de R\$ 50.624,64 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

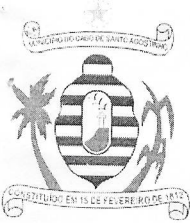
Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando, assim, seu termo final para o dia **23 de dezembro de 2024**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o Município editou o Decreto nº 2.202, de 17 de maio de 2022, que estabelece parâmetros para avaliação de imóveis para fins não tributários, a exemplo de compra e venda e locação no âmbito municipal.

Considerando que todos os contratos formalizados antes da edição do referido Decreto devem se submeter ao mesmo, sendo solicitada nova avaliação do imóvel para estabelecimento dos critérios contidos no Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a nova avaliação realizada por meio do Laudo elaborado pela Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Thayna Camila Pereira dos Santos, CREA PE nº 1817797506, avaliou como valor máximo do imóvel o montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Considerando que aplicado o Decreto, com base na nova avaliação, o valor da locação é o montante mensal de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), valor este que foi aceito pelo proprietário conforme Declaração de Anuência. Dessa forma haverá uma supressão de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) no valor de R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o valor mensal do contrato após a supressão é de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), **totalizando o valor de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

Considerando que consta em anexo à Comunicação supracitada a devida Nota de Empenho nº 1869, datada de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$ 4.218,72 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, devendo ser feita a complementação de valor no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 2681/2023, datada de 16 de novembro de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **23 de dezembro de 2024**, e a supressão de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) no valor de R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos), **totalizando o valor de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde <i>Danielle Maria Barros Alves</i> Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397	<b>CONTRATADO: ESPÓLIO DE MOISÉS CAETANO DUTRA</b> <i>Moisés Caetano Dutra</i>
---	---

**TESTEMUNHA:**  
*Luizinho Bezerra*  
Gerente de Planejamento  
Mat. 23.265  
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
CPE (ME):

**TESTEMUNHA:**  
*Juliana Lins de Souza*  
Gerência de Saúde Mental  
Mat. 25237  
SMS - Prefeitura Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
CPE (ME):

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2021**, **Processo Licitatório nº 117/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 302/FMS/2021**, **Dispensa nº 015/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **23 de dezembro de 2024**, e a supressão de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) no valor de R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos), **totalizando o valor de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. **Empresa:** ESPÓLIO DE MOISÉS CAETANO DUTRA, portador do CPF: 015.192.124-53. **Valor total:** R\$ 50.624,64 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2023.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:** 192EF270

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2024. Edição 3549  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:192EF270, no dia **14/03/2024**, Edição 3549a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ: 01º termo aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2021.**

**LEIA-SE: 02º termo aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2021**

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador: F86D6207**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2024. Edição 3550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>